



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.027, DE 02 DE ABRIL DE 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MÁRIO CANUTO SILVA DA SILVEIRA, matrícula 1.109, CPF 513.297.277-20, no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível III, Grau 10, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 1º de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de abril de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/04/2018